



Conselho Directivo Nacional

28.MAI.2009 1030

À  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-585 HORTA

Assunto: Certificação energética de edifícios - proposta de DLR

Exmos. Senhores

Após análise do documento, não podemos estar de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º, pois o exercício da profissão está regulado e só a inscrição, que é obrigatória, numa associação de direito público permite o exercício de Actos de Engenharia e Arquitectura.

Com os melhores cumprimentos.

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil  
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2543 Proc. Nº 105
Data	09/05/28 Nº 3, 2009